

Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes

INFORMAÇÃO-PROVA FINAL A NÍVEL DE ESCOLA

PORTUGUÊS

Prova 81 /2024

3 ° Ciclo do Ensino Básico

INTRODUÇÃO

O presente documento visa divulgar as características da prova final do 3.º ciclo do Ensino Básico da disciplina de Português, a nível de escola, a realizar em 2024, pelos alunos com medidas seletivas e adicionais, contempladas pelo Decreto-Lei 54/2018 de 06 de julho. As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina. O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material;
- Duração.

Importa ainda referir que, na prova desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, adequados ao nível de ensino a que a prova diz respeito e às medidas aplicadas no Relatório Técnico Pedagógico dos alunos (RTP).

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada, incidindo sobre cinco domínios: Oralidade (compreensão), Leitura, Educação

Literária, Gramática e Escrita.

A prova incide sobre as aprendizagens correspondentes ao 9.º ano de escolaridade.

Conteúdos	Objetivos
Texto oral (áudio)	. Identificar as ideias principais do texto
Texto informativo	. Ler e interpretar o texto; . Identificar a intencionalidade comunicativa.
Educação Literária: <i>Auto da Barca do Inferno</i> , de Gil Vicente <i>Os Lusíadas</i> , de Luís de Camões Crónicas Contos	. Ler e interpretar textos literários portugueses de diferentes épocas e géneros literários; . Aprofundar a capacidade de compreensão; . Identificar recursos expressivos.
Gramática: Classes de palavras, funções sintáticas, classificação de orações, processos fonológicos, formação de palavras, tempos e modos verbais.	. Classificar elementos linguísticos.
Escrita: as tipologias textuais são: exposição sobre um tema; texto de opinião; página de diário e de memórias; comentário subordinado a tópicos fornecidos.	Produzir um texto escrito, de acordo com as orientações apresentadas, demonstrando um domínio adequado da língua e das técnicas de escrita.

2. CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA

As respostas são registadas no enunciado da prova. A prova inclui itens de seleção (escolha múltipla, por exemplo) e de construção (resposta restrita e resposta extensa). A prova é cotada para 100 pontos. Relativamente aos alunos avaliados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, os limites serão 120- 200 palavras

A distribuição da cotação pelos domínios de referência apresenta-se no quadro seguinte:

	Domínios	Cotação (em pontos)
Grupo I	Oralidade (compreensão)	20 a 30
Grupo II	Leitura e Educação Literária	35 a 45
Grupo III	Gramática	15 a 25
Grupo IV	Escrita	10 a 20

3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

Os itens da Oralidade (compreensão), da Leitura e da Educação Literária têm como suporte textos literários e textos não literários e implicam a mobilização de conhecimentos sobre as obras e os textos obrigatoriamente estudados no 9.º ano de escolaridade (para escrever um pequeno comentário crítico ou uma breve exposição, ou para estabelecer relações de intertextualidade).

Nos domínios da Leitura e da Educação Literária, além de aspetos de conteúdo, poderão ser considerados aspetos de correção linguística.

O domínio da Escrita integra um item de resposta extensa (120-200) em que se avaliam os alunos abrangidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de Julho. Os critérios de avaliação serão adaptados às problemáticas dos alunos em causa.

4. MATERIAL

O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta. As respostas são dadas no enunciado da prova. Não é permitida a consulta de dicionário. Não é permitido o uso de corretor.

5. DURAÇÃO

A prova tem a duração de 90 minutos, a que acresce a tolerância de 30 minutos.